

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a
Carreira de Pesquisador Pq, no Núcleo
Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais – LUME*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais.

Artigo 2º - Por **Pesquisador B** entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq C, apresenta condições para coordenar ou co-coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

§1º - Para a Progressão de Pq C para Pq B, o pesquisador deve atender aos seguintes critérios:

I - Atingir um mínimo total de **190 pontos**;

II - Desse total de 190 pontos, deve-se computar um **mínimo de 18 pontos** referentes aos itens “a” e “e” do Quadro 1, atuando em pelo menos um projeto como coordenador ou vice;

III - Ainda, do total de 190 pontos, um **mínimo de 70 pontos** deve ser referente à força qualitativa “Forte” e “Muito Forte” elencadas no Quadro 1;

IV - Os **102 pontos restantes**, desse total mínimo de 190 pontos, podem ser computados a partir de quaisquer atividades listadas nos Quadros 1, 2, 3 e 4.

§2º - A pontuação será contabilizada a partir do ingresso na carreira, como Pesquisador C.

Artigo 3º - Por **Pesquisador A** entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de

marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional.

§1º - Para a Progressão de Pq B para Pq A, o pesquisador deve atender aos seguintes critérios:

I - Atingir um mínimo total de **380 pontos**;

II - Deste total de 380 pontos, deve-se computar um **mínimo de 36 pontos** referentes aos itens "a" e "e" do Quadro 1, atuando em dois projetos como coordenador ou vice;

III - Ainda, do total de 380 pontos, um **mínimo de 120 pontos** deve ser referente à força qualitativa "Forte" e "Muito Forte" elencadas no Quadro 1;

IV - Ainda, do total de 380 pontos, um mínimo de **28 pontos** deve ser referente aos itens "b", "c" e "d" do Quadro 4.

V - Os **196 pontos restantes**, desse total mínimo de 380 pontos, podem ser computados a partir de quaisquer atividades listadas nos Quadros 1, 2, 3 e 4.

§2º - A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I – Atividades passíveis de pontuação

Quadro 1 – Atividades de Pesquisa

Item	Descrição da Atividade	Pontos	Força Qualitativa
a)	Projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	10	Muito Forte
b)	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	10	Muito Forte
c)	Criação de obras artísticas de longa duração (teatro, dança, performance, audiovisual) no papel de atuação, direção, preparação/orientação vocal e/ou corporal, roteiro e dramaturgia. Autor ou coautor.	10	Muito Forte
d)	Publicação, edição ou organização de livros	10	Muito Forte
e)	Projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento integrante da equipe	8	Forte
f)	Apresentação de obras artísticas (teatro, dança, performance, audiovisual) em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações	8	Forte
g)	Capítulos de livros publicados	8	Forte
h)	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	8	Forte
i)	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	6	Média
j)	Pesquisa e Restauração de documentos e criação de acervo físico e/ou digital	6	Média
k)	Apresentações de obras artísticas únicas (teatro, dança, performance, audiovisual) - organização própria ou a convite.	6	Média
l)	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	6	Média
m)	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	6	Média
n)	Resumos em periódicos especializados (internacionais ou nacionais)	6	Média
o)	Criação de obras artísticas de média duração - próximo de 30 minutos (dança, teatro, audiovisual, performance) no papel de atuação, direção, preparação/orientação vocal e/ou corporal, roteiro e dramaturgia. Autor ou coautor.	6	Média
p)	Prefácios e apresentações de livros	3	Fraca
q)	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional/ pôster, oral ou performativa)	3	Fraca
r)	Prêmios e distinções	3	Fraca
s)	Criação de obras artísticas de curta duração - até 20 minutos (dança, teatro, audiovisual performance) no papel de atuação, direção, preparação/orientação vocal e/ou corporal, roteiro e dramaturgia. Autor ou coautor.	3	Fraca

Quadro 2 – Atividades de Ensino e Orientação

Item	Descrição da Atividade	Pontos	Força Qualitativa
a)	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	6	Média
b)	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	6	Média
c)	Orientação de alunos bolsistas (SAE, estrangeiros etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	3	Fraca
d)	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	3	Fraca

Quadro 3 – Extensão

Item	Descrição da Atividade	Pontos	Força Qualitativa
a)	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	10	Muito Forte
b)	Curadorias e/ou Análise de obras de Eventos Artísticos Nacionais e Internacionais	10	Muito Forte
c)	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão	8	Forte
d)	Treinamentos / Cursos de curta duração	8	Forte
e)	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	6	Média
f)	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concursos, entre outros)	6	Média
g)	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	6	Média
h)	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	3	Fraca

Quadro 4 – Atividades Administrativas, de Gestão e de Comprometimento Institucional

Item	Descrição da Atividade	Pontos	Força Qualitativa
a)	Atividades administrativas e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	10	Muito Forte
b)	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	8	Forte
c)	Representação da universidade em comitês, comissões ou diretoria de associação de pesquisa em artes no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	8	Forte
d)	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	6	Médio

Anexo II – Quadro Resumido Perfil Quantitativo Mínimo - LUME

	Pesquisador B perfil mínimo para ascender a Pq B por Progressão	Pesquisador A perfil mínimo para ascender a Pq A por Progressão
Critério Específico 1 – Projetos de Pesquisa	2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (somar mínimo de 18 pontos – itens “a” e “e” do Quadro 1 do Anexo I)	4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (somar mínimo de 36 pontos – itens “a” e “e” do Quadro 1 do Anexo I)
Critério Específico 2 – Atividades de força qualitativa “Forte” e “Muito Forte” listadas no Quadro 1	Somar mínimo de 70 pontos (Equivalência: 7 a 9 produções) Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)/ Criação de obras artísticas de longa duração (teatro, dança, performance, audiovisual) no papel de atuação, direção, preparação/orientação vocal e/ou corporal, roteiro e dramaturgia. Autor ou coautor/ Publicação, edição ou organização de livros/ Apresentação de obras artísticas (teatro, dança, performance, audiovisual) em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações/ Capítulos de livros publicados/ Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.	Somar mínimo de 120 pontos (Equivalência: 12 a 15 produções) Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)/ Criação de obras artísticas de longa duração (teatro, dança, performance, audiovisual) no papel de atuação, direção, reparação/orientação vocal e/ou corporal, roteiro e dramaturgia. Autor ou coautor /Publicação, edição ou organização de livros/ Apresentação de obras artísticas (teatro, dança, performance, audiovisual) em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações/ Capítulos de livros publicados/ Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.
Critério Específico 3 – Atividades de Comprometimento Institucional	-	Somar mínimo de 28 pontos (referente aos itens “b”, “c” e “d” do Quadro 4 no Anexo I) No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa/ Representação da universidade em comitês, comissões ou diretoria de associação de pesquisa em artes no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior/No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa.
Critério Específico 4 – Pontuação englobando quaisquer atividades listadas nos Quadros 1, 2, 3 e 4 do Anexo I	102 pontos	196 pontos
Pontuação TOTAL	190 pontos	380 pontos

Lume



UNICAMP

Fls. nº 43
Proc. nº 01-104808-06
Rub. 05

DELIBERAÇÃO 2/2022 DO CONSELHO CIENTÍFICO E ARTÍSTICO
LUME – NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS TEATRAIS – UNICAMP

O Conselho Científico e Artístico do LUME - Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais, em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, aprovou o PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO da Carreira de Pesquisador Pq do LUME.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

20 de abril de 2022

Pq. Dra. RAQUEL SCOTTI HIRSON
Coordenadora III
Presidente do Conselho Científico e Artístico
LUME - Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais



UNICAMP

FLS
80
NÚMERO
05-P04808-06
RUBRICA
A

PROCESSO Nº 01.P-04808/2006

INTERESSADO: Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais da Unicamp (LUME)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 022/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais da Unicamp (LUME).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
20 de maio de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7BCCBD65 B6F24C58 940D882F 2AECB71E



UNICAMP
SIGAD



CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 86

Proc. nº. 01-24808/2022

Rubrica:

INTERESSADO

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS TEATRAIS – LUME

PROCESSO Nº 01-P-4808/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
<p>COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input type="checkbox"/></p> <p>Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1</p>		

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO LUME

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais – LUME, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o LUME definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi aprovada pelo Conselho Científico e Artístico em 20.04.2022, conforme Deliberação LUME nº 02/2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 022/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Pq. Dr. Tadeu Moraes Taffarello
Órgão: CIDDIC

Assinatura: eletrônica na próxima página Data: 23/06 /2022

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Moraes Taffarello, RELATOR CIDP**, em 23/06/2022, às 16:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A712C4D9 76894E13 A3A14EB2 064C8B26





Parecer CIDP/CCRH n.º 050/2022

Processo n.º 01P-4808-2006

Interessado: NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS TEATRAIS – LUME

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais – LUME.

Considerados a Deliberação nº 002/2022 do Conselho Científico e Artístico do LUME, a Deliberação CAI/CONSU nº 22/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **1F533806 BEE54458 AD4B1C2F EAF7C9A9**



Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Secretaria Geral (cidp) fs. 88
08 07 2022
[Signature]
goum